



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 822/2014,

Ipueiras (CE)., 09 DE MAIO DE 2014.

**INSTITUI FORMAS DE TRAJES PARA
REPRESENTANTES DO PODER
LEGISLATIVO DESTES MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído trajes formais para Vereadores participarem de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e outras correlatas no município de Ipueiras-CE., com o objetivo de terem formas padrão dentro daquela Casa de Leis.

Art. 2º - Cada Parlamentar deverá adquirir “terno completo” para participarem das sessões mencionadas no **Art. anterior**.

Art. 3º - Este ato realça o lugar que todos nós somos para este Município, como um dos Três Poderes, sendo um dos mais importantes na melhoria de vida de nossa gente: O Poder Legislativo.

Art. 4º - A implementação desta medida não trará incômodo aos dignos Pares, haja vista o Plenário da Casa Legislativa dispor de sistema de climatização adequado.

Art. 5º - Ficam proibidas outras formas de vestimentas que não tenham o padrão estabelecido nesta Lei, conforme preceitua o **Art. 2º** presente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 09 (nove) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal